DIGITALIZADO
EM: 16 / 10 / 01
Roberta Etock
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 11 / 1959

PROJETO DE LEI Nº 155/1959

ASSUNTO
Denomina de Ministro Joaquim Bastos uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Luiz Aragão Carvalho

LEI Nº 1478 DE 25 / 01 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº _____ DE ___ / ___ / ___

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1478, DE 25 DE Janeiro DE 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Denomina de "MINISTRO JOAQUIM BASTOS" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome "MINISTRO JOAQUIM BASTOS" a uma das ruas de // Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Janeiro DE 1960.

Manuel Cardoso Castello

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO LEI: Ministro 155/59

Denomina de JOAQUIM BASTOS [redacted], uma rua de Fortaleza:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ART. 1º :- FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de JOAQUIM BASTOS [redacted] a uma das ruas de Fortaleza.

ART. 2º-: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 1959.

Luiz Aragão Carvalho
VEREADOR

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Joaquim Bastos Gonçalves, éra natural da cidade de Lavras da Mangabeira, aos seis anos de idade, transferiu-se / para a cidade de São Benedito, alí ficando na companhia do Cel. Tiburcio Gonçalves de Paulo, chefe politico de larga influência na zona norte, que o criou com extraordinario zelo e maior carinho. Foi agênte de Estatistica e Amanuense / da Secretária da Fazenda, antes de baclarelar-se pela Faculdade de Direito do Ceará, depois do que foi Prefeito de São Benedito, Juiz Municipal de Ipueiras e Independencia e Promotor de Justiça de Barbalha, Camocim e Missão Velha. Deixou o Ministerio Publico, para ingressar na politica, em 1930,/ quando foi eleito Deputado Estadual e, em 1934, reeleito / para a Assembléa Estadual. Com o golpe de Estado de 1937, o Dr. Joaquim Bastos Gonçalves, foi nomeado Delegado do // I.A.P.C. e, em 1945, com a redemocratização do país, exerceu as funções de Juiz do Tribunal Eleitoral. Em 1946, ocupou interinamente o Governo do Estado, na ausencia do Governador Faustino de Albuquerque. No Governo do Dr. Raul Barbosa, foi Secretario do Interior e Justiça.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DA UNIÃO DE JURISTAS

Aprovado em 1ª discussão
Em 25/11/59
[illegible]

Parecer Nº 34/59. Ao Projeto de Lei nº 155/59

Foi o Ministro Joaquim Bastos [redacted]es, uma das mais ilustres figuras de vida pública de nosso Estado. Natural da cidade de Lavras da Mangabeira, transferiu-se para a cidade de São Benedito, onde residiu na companhia do Cel. Tibúrcio Gonçalves de Paulo, chefe político daquela zona. Exerceu o cargo de agente de Estatística e Amanuense da Secretaria da Fazenda. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Ceará, após o que foi prefeito de São Benedito, Juiz Municipal de Ipueiras e Independência e Promotor de Justiça de Jardim, Barbalha, Camocim e Missão Velha. Ingressou na política em 1930, sendo eleito deputado estadual e, em 1934, reeleito para a Assembléia Estadual. Com o golpe de Estado de 1937, foi nomeado Delegado do IAPC. e, em 1945, exerceu as funções de Juiz do Tribunal Eleitoral. Em 1946, ocupou interinamente o Governo do Estado, na ausência do Governador Faustino de Albuquerque. No Governo do Dr. Raul Barbosa, foi // Secretário do Interior e Justiça.

Diante do exposto, fica plenamente justificada a iniciativa do vereador Luiz Aragão Carvalho, consubstanciada no Projeto de Lei Nº 155/59, cuja aprovação recomendamos ao plenário desta Câmara.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1959.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

nls/

Aprovado 12.XII.59

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/59.

Denomina de "MINISTRO JOAQUIM BASTOS" uma rua de Fortaleza:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome "Ministro Joaquim Bastos" a uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1959.

Antônio Costa Filho ---------- Presidente

---------- Relator

---------- Maria Lúcia Duarte